

Mensagem ao Leitor



Prezados Prevencionistas,

O ano já está acabando, mas as informações de Segurança do Trabalho não acabam nunca.

Nesta edição do nosso jornalzinho teremos: um pouco sobre iluminância, CAT, terceirizados, nexos, ergonomia cognitiva, acidente do trajeto e um pouco mais.

Caso você só me acompanhe por aqui, recomendo acessar o meu podcast Segurito em Cast e no youtube os canais Jornal Segurito e o SST é o Canal.

Aproveito para desejar um excelente fim de ano e um sensacional 2019.

Prof. Mário Sobral Jr.

De uma empresa para outra quem abre a CAT?

Professor, hoje ao chegar na empresa recebi uma informação que me deixou com dúvida.

O que aconteceu, meu filho?

Temos um funcionário que sempre ao sair da nossa empresa vai para outro trabalho e ontem neste caminho, ele sofreu um acidente. Sim, e qual a sua dúvida?

Entendo que é um acidente de trajeto, mas ele saiu daqui e foi para outra empresa, então quem tem de abrir a CAT deste trabalhador, nós ou a outra empresa?

Ambos.

Mas isto está escrito em algum lugar?

Sim, está no artigo 330 da IN 77/2015.

Art. 330. São responsáveis pelo preenchimento e encaminhamento da CAT:

§ 1º No caso do segurado empregado e trabalhador avulso exercerem atividades concomitantes e vierem a sofrer acidente de trajeto entre uma e outra empresa na qual trabalhe, será obrigatória a emissão da CAT pelas duas empresas.

Valeu, professor! Vou abrir agora a CAT para não perder o prazo.

Autor: Mário Sobral Júnior – Engenheiro de Segurança do Trabalho

Iluminância

A iluminância é a quantidade de luz recebidas por uma superfície que é medida em lux. E como podemos entender melhor esta unidade?

Entenda que 1 lux é a iluminância que teremos quando uma superfície de um metro quadrado recebe uma quantidade de luz igual a 1 lumen. A equação para iluminância é a seguinte:

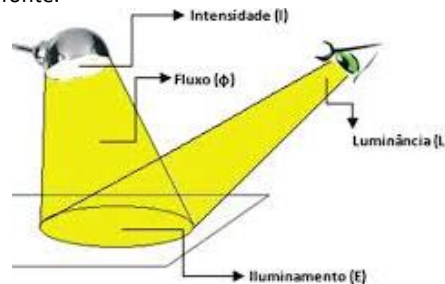
$$E = I \cdot \cos \alpha / d^2$$

Sendo:

I a Intensidade de luz que sai da fonte de iluminação até a superfície a iluminar.

d² é o quadrado da distância entre a fonte e a superfície iluminada.

cos α é a posição relativa entre a superfície e a fonte.



Vamos entender melhor estes parâmetros.

A intensidade pode ser melhor visualizada se imaginarmos um cone de luz saindo da lâmpada até uma mesa de trabalho, o que é medido é quanto de luz sai da lâmpada. De forma mais técnica é a densidade do fluxo luminoso emitido por uma fonte e determinada direção e por ângulo sólido.

O segundo parâmetro é a distância, pois podemos perceber se aumentarmos ou diminuirmos a distância a iluminância irá diminuir ou aumentar muito, porque esta variável está elevada ao quadrado.

Para a terceira variável também precisamos de um exemplo, imagine que você está lendo um livro e este está exatamente abaixo de uma luminária. Esta seria a condição ideal, pois a incidência da luz é direta, mas na prática é bem difícil termos uma luminária sobre cada posto de trabalho, ou seja, é frequente termos uma certa inclinação e a influência desta condição é conseguida na equação pelo cos α. Por que é importante este parâmetro?

Pelo senso comum se zero grau fosse a melhor condição (luminária sobre o livro) e 90° a pior, em que a luminária estaria paralela ao plano do livro, poderíamos esperar que a 45° teríamos uma incidência de 50%, mas ao calcularmos o cos 45° teremos 70%, ou seja, um valor 20% superior ao esperado.

Autor: Mário Sobral Júnior – Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Cada vez mais os profissionais prevencionistas precisam ter conhecimentos sobre os problemas que afetam a mente e neste livro temos uma análise interdisciplinar de um destes problemas: a síndrome do esgotamento profissional. O livro passa pela origem, sintomas, abordagens terapêuticas, medidas de prevenção, além de aprofundar em alguns temas relacionados.



BOA LEITURA!

Desvendando o Burn-Out
Marcos Mendanha, Pablo Bernardes e Pedro Shiozawa.
Ed. LTr

Piadinha

- Grita o filho do jardim: Socorro, pai! Acabaram de roubar o nosso carro.
- Você viu os ladrões?
- Vi.
- Consegue reconhecer?
- Não, mas anotei a placa do carro.

**Acho que é o pai
que está cuidando
deste bebê?!**



O trabalhador não queria a CAT

Infelizmente é bem frequente empresas não registrarem o acidente do trabalho por meio da CAT e em função disso acabamos por ter uma estatística totalmente irreal sobre este tipo de afastamento.

Apesar disso, já passei duas vezes por uma situação inusitada em que o trabalhador pedia para não ser realizada a emissão da CAT, para não ter de enfrentar a burocracia do governo. Parece estranho, mas isto ocorre principalmente com trabalhadores que possuem um salário mais elevado, que passarão a receber apenas o teto do INSS.

Você já parou para pensar quais são as consequências para o trabalhador, caso esta comunicação não seja realizada, além da deficiência nas estatísticas do governo?



A primeira, e talvez a mais importante para o trabalhador é a decorrente do artigo 118 da Lei 8213/91 que estabelece uma estabilidade de pelo menos 12 meses após o retorno do trabalho, ou seja, passou de quinze dias a empresa não poderá demitir o trabalhador, o que em tempo de pouco emprego é um grande benefício para ser deixado de lado.

O segundo ponto é referente ao FGTS, pois no período em que o trabalhador estiver afastado a empresa continuará fazendo o depósito em virtude da doença ou do acidente ter sido por responsabilidade da empresa.

Além das consequências citadas, outro benefício para o trabalhador é referente ao tempo de afastamento ser computado como tempo de trabalho o que terá consequência para eventuais acertos trabalhistas.

Por fim, em caso de futuros processos trabalhistas a emissão da CAT será mais um argumento a favor do trabalhador, pois será um registro elaborado pela própria empresa.

Ou seja, a CAT é um direito do trabalhador e um dever da empresa e que deve ser emitida independente da solicitação do trabalhador. Aproveite e explique para estes poucos trabalhadores os benefícios que estarão perdendo.

Autor: Mário Sobral Júnior – Engenheiro de Segurança do Trabalho

A investigação científica na prevenção

Quando realizamos um estudo para higiene ocupacional, uma análise de acidente do trabalho ou uma análise ergonômica, dentre outras possibilidades de avaliações na Saúde e Segurança do Trabalho, precisamos ter em mente que estamos fazendo uma investigação científica.

Como assim, professor? Não sou cientista não, sou técnico de Segurança do Trabalho.

Se você prestar atenção nosso trabalho prevencionista quando bem realizado terá uma sequência similar a um estudo científico.

Continuo não entendendo nada.



Eu explico, meu filho. Em um estudo científico o primeiro passo seria a identificação do problema, ou seja, mesmo antes de propor uma teoria sobre a situação a ser analisada, precisamos coletar informações. Por exemplo, não vou realizar uma análise química ocupacional sem antes ir atrás da FISPQ e sem antes entender como funciona o posto de trabalho.

Depois de identificar o problema, com base nas informações coletadas, iremos estabelecer as nossas hipóteses para serem avaliadas se estão corretas ou não durante o nosso estudo. Continuando com o exemplo da avaliação química, com base na nossa análise prévia podemos ter a expectativa, mesmo antes de quantificar que o agente está acima do limite de tolerância e que pode ser a causa de determinada doença estabelecida pelo setor de saúde, ou seja, esta é a hipótese que precisa ser confirmada.

Na sequência de um estudo científico, é elaborado o projeto de pesquisa, ou seja, é o planejamento do método utilizado por um pesquisador. Para o nosso exemplo iríamos estabelecer quais as variáveis analisadas e quais os instrumentos utilizados para a medição, planejar como será a coleta de dados, na higiene ocupacional chamamos de estratégia de amostragem. Nesta fase iremos definir também o horário da coleta, período do ano, quantas amostras serão realizadas, em quais trabalhadores iremos realizar a avaliação.

Professor, esta fase é bem mais ou menos na Segurança do Trabalho.

Concordo. Um dos principais problemas é não termos um número de amostras satisfatórias.

Em geral, faz-se a coleta de apenas um ponto e considera-se que é o suficiente, mesmo que estatisticamente seja um absurdo. Além disso, nem sempre se considera a sazonalidade da produção, ou seja, que tem períodos do ano que a empresa produz mais ou menos e isto tem uma consequência direta na nossa avaliação. Além disso, para postos de trabalho que realizem a mesma atividade há a possibilidade dos trabalhadores realizarem de forma diferente o que também influenciaria na nossa avaliação. Não esquecer também de verificar se não há diferença de exposição entre turnos, o que é bem frequente, ou seja, esta fase, que é bem negligenciada pelos profissionais de Segurança do Trabalho, pode ter como consequência um resultado totalmente errado caso não seja bem realizada.

O próximo passo seria a de fazer as avaliações, conforme planejado na etapa anterior e analisar os dados.

Por fim iremos publicar os resultados obtidos, ou seja, iremos fazer o registro no PPRA, no formulário de análise ergonômica, relatório de análise de acidentes etc.

Um estudo científico já poderia parar neste ponto, mas no nosso caso, dependendo do resultado obtido, iremos planejar e implantar os controles para eliminar ou atenuar os riscos e finalmente para finalizar deveremos monitorar o posto para avaliar se o controle implantado realmente surtiu efeito.

Em um estudo científico, neste ponto seria confirmada ou não a hipótese inicial, que serviria de base para novos estudos. No nosso caso, o que nem sempre é feito, estes estudos dos anos anteriores deveriam ser avaliados para que pudéssemos avaliar se a nossa gestão está sendo adequada e que ao longo dos anos trouxe um ambiente de trabalho mais saudável.

Autor: Mário Sobral Júnior – Engenheiro de Segurança do Trabalho

Piadinhas

Aos poucos estou subindo na vida. Se tudo der certo, ano que vem estou na metade do poço.



A maior revolta das mulheres não é o chifre, mas sim a amante ser feia.



O que eu sinto por você, é motorista. Motorista?.

Sim, porque não é passageiro.



Natal chegando, e ainda falta pagar 3 parcelas do peru do ano passado.



Terceirizados e a Segurança do Trabalho

Professor, o senhor já ouviu falar sobre a Lei 13429/2017 sobre trabalho temporário e prestação de serviços a terceiros?

Não, meu filho, ela influencia o quê na Segurança do Trabalho?

Escrevi abaixo o artigo que interessa:

Art. 5º - A. Contratante é a pessoa física ou jurídica que celebra contrato com empresa de prestação de serviços determinados e específicos.

§ 3º É responsabilidade da contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato.

Realmente tem um impacto importante, meu filho. Pelo que entendi quando eu contratar um terceirizado, caso ele esteja irregular em relação às situações de Segurança do Trabalho,

no final das contas a responsabilidade será minha.

Exatamente, professor. Mas não é injusto?

Não acho. A contratante sempre precisou de responsabilidade na hora de terceirizar o serviço. Por exemplo, na construção civil é frequente a terceirização de atividades mais críticas e em muitas empresas não há nenhuma preocupação com em relação às condições de trabalho do terceirizado. Porém com esta legislação isto muda de figura, pois o profissional de Segurança do Trabalho tem como mostrar para o patrão que mesmo sendo óbvio, agora temos mais um motivo para manter a Segurança dos nossos terceirizados e principalmente ter bastante critério na contratação. Obrigado pela informação!

Autor: Mário Sobral Júnior – Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Você conhece os nexos?

Professor, esta semana eu estava lendo um artigo de um fisioterapeuta e descobri que além do nexos causal há outros tipos de nexos.

Quais são eles, meu filho?

O nexos nosológico e o nexos funcional.

Você consegue explicar cada um deles de forma resumida?

Claro! O primeiro, que é o nexos causal, mas que também pode ser chamado de nexos etiológico, é o geralmente realizado pela segurança do trabalho, estamos mais acostumados, pois é justamente estabelecer uma relação causa e efeito entre dois fatos, ou seja, se houve um determinado acidente qual foi o motivo que levou a ele, esta relação de causalidade que define este tipo de nexos.

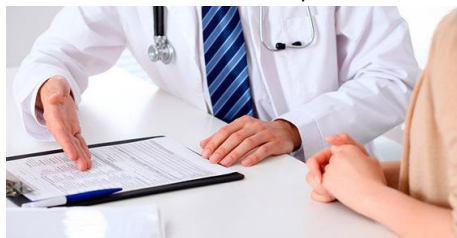
O segundo nexos é do médico, pois é justamente fazer o diagnóstico da doença, por exemplo a Segurança do Trabalho foi chamada e identificou que na atividade de carregar sacas de cimento determinado trabalhador começou a sentir fortes dores nas costas e teve que ser levado com muitas dores para o ambulatório. Chegando no ambulatório e após a anamnese (conversa do médico com o paciente para obter dados sobre sua doença) e posteriores exames o médico indicou o diagnóstico de hérnia de disco, este seria o nexos nosológico.

Como consequência desta doença o trabalhador pode ter alguma incapacidade ou mesmo nenhuma, pois mesmo o trabalhador do nosso exemplo, com hérnia de disco, não significa que ficará sem poder trabalhar. É neste ponto que chegamos ao nexos funcional.

Autor: Mário Sobral Júnior – Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Problema para o trabalhador no retorno ao trabalho

No mês passado assisti à palestra da Dra. Evenete Marson sobre perícias médicas e junto com muitas informações práticas, uma achei bem interessante. A doutora afirmou que quando ela recebe um paciente que retorna do INSS ela faz duas exigências em relação à documentação: primeiro solicita a carta de concessão do benefício do INSS e o segundo ponto é o relatório do médico assistente indicando a alta do paciente.



A princípio não havia entendido, pois na minha cabeça o próprio médico do trabalho poderia dar esta alta, mas pensando bem, dependendo da doença e da formação do médico do trabalho (pois não necessariamente será especialista em relação à doença que afastou o trabalhador), talvez se torne complicado avaliar se o trabalhador está realmente apto.

Além do mais, provavelmente este trabalhador foi a um médico da sua confiança e com esta documentação deu entrada no

INSS, ou seja, se foi o médico assistente que deu o diagnóstico deveria ser este mesmo médico que deveria dar alta para o trabalhador.

Entendo a opinião da doutora e se fosse médico provavelmente agiria de forma similar, mas há uma consequência para o trabalhador, pois mesmo com a alta previdenciária, nem sempre será tão simples conseguir esta alta do médico assistente, desta forma o trabalhador ficará recebendo faltas desde o momento em que foi liberado pelo INSS até a data da autorização de retorno pelo médico do trabalho.

Não tenho uma resposta para qual seria o procedimento ideal e peço ajuda aos médicos que leem este periódico que deem sua opinião, mas pensando um pouco sobre o assunto acredito que talvez seja possível um meio termo. Provavelmente em algumas situações de menor complexidade, o médico do trabalho tem condições de avaliar e liberar o trabalhador, mas em outras entendo que será complicado se responsabilizar por esta alta e infelizmente o trabalhador/paciente pode acabar sendo prejudicado e não terá outro jeito senão ir atrás do especialista para conseguir a alta.

Autor: Mário Sobral Júnior – Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Piadinhas

O Batman seria um super-herói muito mais interessante se, quando ele ficasse triste, suas orelhas dobrassem para baixo.



- Quantos anos você tem?
- Olhando pra mim o que você acha?
- Feio. Mas qual sua idade?



Só os covardes se suicidam, os homens valentes se casam e têm uma morte lenta e dolorosa.

Acabou ou não o acidente de trajeto ?

Não sei se você já ouviu falar que acabou o acidente de trajeto.

Vi isto rolando na internet, professor. Mas continuo na dúvida se o coitado do acidente de trajeto faleceu ou não.

Na verdade, depende por onde você olha a notícia. A confusão ocorreu porque houve uma mudança na legislação trabalhista e nada mudou na legislação previdenciária. O acidente de trajeto está presente na Lei 8213/91 e não houve nenhuma alteração. Abaixo o artigo:

Art. 21. Equiparam-se também ao acidente de trabalho, para efeitos desta Lei:

IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de trabalho:

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

E por que o pessoal fez a confusão, se não alterou nada?

É O FIM?

Porque no artigo 58 da CLT temos atualmente o seguinte texto:

§ 2º O tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador.

Ok, professor mas qual a conclusão desta bagunça?

Aí depende da sua interpretação: quem defende a permanência do acidente de trajeto, grupo no qual me incluo, considera que o dispositivo legal sobre o tema permanece inalterado e por isso não tem por que considerar sua eliminação.

Mas quem defende a eliminação usa qual argumento?

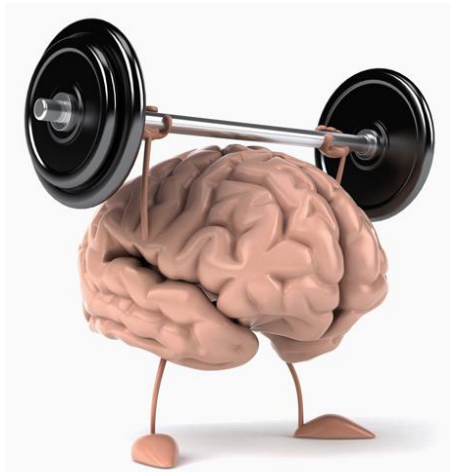
Que a CLT deixa claro que durante o deslocamento da casa para o trabalho e retorno o trabalhador não estará à disposição do empregador, ou seja, se não está à disposição do empregador não teria lógica considerar neste percurso um acidente. Além disso, reforçam que o empregador não pode evitar este tipo de acidente.

Autor: Mário Sobral Júnior – Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ergonomia Cognitiva

Professor, comecei a estudar sobre Ergonomia Cognitiva, mas está "osso". Como assim, meu filho?

Como o senhor sabe faço engenharia e sempre gosto de entender os conceitos e depois aplicar um modelo ou algum tipo de ferramenta que por meio de equações cheguemos em uma avaliação quantitativa. O problema é que na questão cognitiva isto não está sendo tão simples.



Entendo, de qualquer forma, você sabe que algumas ferramentas podem ser aplicadas para esta verificação de carga mental?

Este é o problema, quanto mais eu leio, mais percebo que a simples medição desta carga mental não quer dizer muita coisa, pois os trabalhadores não irão ter um impacto similar para uma mesma carga de trabalho. Por exemplo, uma atividade que pode ser desgastante para um determinado trabalhador devido à complexidade de informações que precisam ser processadas pode ser relativamente simples para outros com experiência e com conhecimentos aprofundados sobre o tema.

Ou seja, é difícil esperar que uma ferramenta consiga identificar de forma linear as consequências para todos os trabalhadores. Além disso, muitas ferramentas foram desenvolvidas em situações específicas de trabalho e não temos como afirmar se são confiáveis em condições. Gostou, professor? Achei que falei bonito!

Falou bonito, mesmo. Concordo com você, mas esta variabilidade não descarta a possibilidade de utilizarmos as referidas ferramentas como referência para termos um ponto de partida ou pelo menos para complementar nosso diagnóstico em relação ao posto de trabalho analisado.

Pode até ser, professor, mas temos de tomar

muito cuidado, pois a nossa percepção pode ser totalmente diferente do trabalhador avaliado. Por exemplo, não consigo nem imaginar o sofrimento que seria eu realizar uma atividade como, por exemplo, inserir um componente em uma placa eletrônica, algo repetitivo e monótono. Acredito que a carga mental desta atividade para mim seria elevada, porém, lá na empresa, tem uma senhora que realiza exatamente esta atividade e hoje ela fala aos quatro ventos que se sente ótima, pois percebe que ainda pode ser útil no mercado de trabalho. Caso eu fosse fazer uma análise deste posto iria considerar a monotonia e a falta de autonomia na atividade como fatores com forte fator negativo para o trabalhador, porém esta seria a minha percepção, que como já comentei não será necessariamente a mesma do trabalhador.

Sem esquecer que dependendo da empresa o trabalhador terá maior ou menor regulação das suas atividades, por exemplo, há uma menor pressão de produção ou pelo menos não é tão acintosa ou mesmo há mais flexibilidade de tempo. Realmente são muitos os fatores o que dificulta uma análise bem feita.

Apesar de tudo isso vemos "profissionais" realizando análise de dezenas de postos de trabalho em 24 horas como se fosse um serviço delivery. Atualmente acho impossível e penso que cada vez mais iremos precisar de outros profissionais, como psicólogos, para conseguirmos uma análise mais próxima, e frise-se o mais próxima, da verdade.

Autor: Mário Sobral Júnior – Engenheiro de Segurança do Trabalho

Perguntinhas

O que o macaco disse para o vidro?
Vamos fazer mais caquinhos.

Qual são as notas musicais de um pegador?
Só si fo la no so fa

Qual carro preferido dos fotógrafos?
Focus.

Se um elefante se casar com um jumento, eles vão ter um "elemento"?

Por que o Youtuber foi no dentista?
Porque ele queria fazer um canal.